



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.209

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 2.026, de 18/02/2013, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidora pública municipal concursada, mediante requerimento formulado pela mesma junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0145/GRH, em 08/02/2013; **considerando** que foram concedidas através das Portarias nº. 2.060, de 01/08/2013, 2.106, de 03/02/2014 e 2.163, de 30/12/2014, prorrogação ao prazo da referida licença sem remuneração, conforme solicitação formulada junto a Gerência de Recursos Humanos, respectivamente, através dos Requerimentos nº. 0466/GRH, de 02/08/2013, 077/GRH, de 03/02/2014 e 0432/GRH, de 01/12/2014; **considerando** o teor de novo requerimento protocolizado sob o nº. 0242/GRH, em 31/07/2015, dispondo sobre novo pedido de prorrogação da licença sem remuneração, desta vez, pelo prazo de 06 (seis) meses; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 04/09/2015, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.026, de 18/02/2013, e posteriormente prorrogada através das Portarias nº. 2.060, de 01/08/2013, 2.106, de 03/02/2014 e 2.163, de 30/12/2014 à servidora pública municipal concursada, **Srª. Aline Gouvêa Madella**, nomeada através do Decreto nº. 3.159, de 10/07/2008, para o cargo de “Auxiliar de Biblioteca”, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de agosto de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als